

# LISTA F - Recandidata à CFD FISCALIZAÇÃO PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA TRANSPARÊNCIA PARA UM SNESUP MAIS FORTE



Sócio fundador n.º 545  
Doutor **Jónatas Eduardo Mendes Machado**  
Prof. Associado com Agregação  
(Direito Constitucional e Administrativo e Fiscal)  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra.

**MANDATÁRIO**  
eleições da Comissão de  
Fiscalização e Disciplina do  
Sindicato Nacional do Ensino  
Superior (SNESup)  
pela lista constituída pelos  
seguintes sócios:



Sócio n.º 4827,  
Doutor **Gonçalo Nicolau Cerqueira  
Sogas de Melo Bandeira**  
Professor Adjunto  
(Direito Económico e Financeiro  
Criminal, Corrupção)  
Escola Superior de Gestão  
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave



Sócio n.º 4461  
Mestre **João Álvaro Poças Santos**  
Professor Adjunto  
(Direito Administrativo)  
Escola Superior de Tecnologia e Gestão  
de Leiria  
Instituto Politécnico de Leiria



Sócio n.º 3146  
Doutor **Nuno Miguel Cavalheiro Marques**  
Professor Auxiliar  
(Engenharia Informática)  
Faculdade de Ciências e Tecnologia  
Universidade Nova de Lisboa



Sócio n.º 2289  
Doutor **José Jasnau Caeiro**  
Professor Adjunto  
(Engenharia Eletrotécnica e de Computadores)  
Escola Superior de Tecnologia e Gestão  
Instituto Politécnico de Beja



Sócia n.º 2523,  
Mestre **Maria Teresa Candeias Godinho  
Henriques**  
Equiparada a Assistente  
(Contabilidade)  
Escola Superior de Ciências Empresariais  
Instituto Politécnico de Setúbal



Sócio n.º 4470  
Licenciado **Nuno Manuel Mendes Claro**  
Equiparado a Assistente do 2.º Triénio  
(Direito Constitucional e Direito Civil - Sucessões)  
Escola Superior de Tecnologia e Gestão  
Instituto Politécnico de Leiria



Sócia n.º 1854  
Doutora **Maria Francisca Merckx de Bivar  
Branco Xavier**  
Professora Associada com Agregação  
(Linguística Portuguesa e Anglo-americana)  
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas  
Universidade Nova de Lisboa



Sócia n.º 2819  
Mestre **Ana Olímpia Gonçalves Madeira de Brito**  
Assistente  
(Gestão; Ciências Exatas - Física e Matemática)  
Instituto Superior de Gestão



Sócio n.º 5024  
Doutor **André Gonçalo Dias Pereira**  
Professor Auxiliar  
(Direito Civil, Biomédico e Ética Jurídica)  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra

## 1. Quem Somos?

A nossa candidatura reúne associados dos subsistemas universitário e politécnico, público e privado que na sua quase totalidade (6-7 e 8 em 9) asseguraram os dois últimos mandatos, desde 2011-2012, que agora findam o funcionamento da Comissão de Fiscalização e Disciplina do SNESup (a colega que agora se junta a nós foi durante muito tempo delegada sindical na sua instituição, Ana Olímpia Gonçalves Madeira de Brito).

Continuaremos a colocar as competências académicas detidas por cada um dos nossos membros ao serviço da intervenção estatutária da Comissão, tal como já sucedeu no mandato que agora cessa (e no anterior), no qual contámos com a intervenção como relatores de colegas das áreas de Letras, Direito, Contabilidade, Engenharia Informática, entre outras, em frutuosa colaboração.

## 2. A Nossa Postura

### **Manter os associados informados.**

Temos tentado divulgar através da Ensino Superior - Revista do SNESup informação sobre a atividade da Comissão de Fiscalização e Disciplina, designadamente através de artigos assinados pelo Presidente da recandidata CFD (**Revista nº 47, 1-3/2014 ou nº 50, 10-12/2014 ou ainda nº 54, 5/2016**), de uma notícia sobre a nossa posição relativa às Contas de 2014 (Revista nº 53, 7-9 de 2015), e da deliberação que anulou normas sobre a realização de voto eletrónico (Revista nº 54, Maio de 2016), assim como alguns artigos publicados na imprensa escrita, todavia a suspensão da publicação da Revista do SNESup durante 6 meses limitou o impacto deste esforço.

**Procuraremos que de futuro o canal Informação aos Associados e o próprio sítio/site do SNESup divulguem as nossas intervenções.**

### **Colaborar com todos os órgãos sindicais.**

A Comissão de Fiscalização e Disciplina tem competência em matéria de fiscalização e disciplina, não podendo esta Comissão ser condicionada, nem é a sua ação uma “força de bloqueio”, antes uma força de fiscalização e disciplina. O recurso aos Tribunais deve ser a exceção; a regra é que o Sindicato deve ser capaz de dirimir internamente os seus litígios. Não podemos dizer que o SNESup é de todos e na prática cercear o exercício de direitos por parte de quem tenta exercê-los.

### **Analisar com rigor, decidir com fundamento.**

A ação dos últimos anos, desde 2011/2012, fala por nós: nenhuma das deliberações que as sucessivas Comissões de Fiscalização e Disciplina foram adotando foi juridicamente posta em causa, e só não pudemos decidir nos casos em que foi recusado o envio de documentação que, com vista à instrução dos processos, requisitámos, ou a prestação de declarações que solicitámos.

## 3. Prioridades

### **3.1. Apoio jurídico**

#### **Analisar as opiniões e estudar reclamações dos associados.**

Em mandatos anteriores da Comissão de Fiscalização e Disciplina foi colocada a necessidade de avaliar e aferir o funcionamento do apoio jurídico, sem que fosse obtida a necessária colaboração. Continuaremos a pugnar pelo esclarecimento e fiscalização de todas as dúvidas.

No mandato a que diz respeito o presente processo eleitoral procuraremos trabalhar sobre respostas a inquéritos de satisfação que solicitaremos nos sejam comunicadas expurgadas dos elementos de identificação dos associados e sobre reclamações que nos sejam enviadas diretamente.

**Incentivar o Sindicato a colocar ações coletivas ou a dar apoio a ações individuais "exemplares". Existem múltiplos regulamentos de normas ilegais nos regulamentos sobretudo de avaliação de desempenho e de prestação de serviço docente que contêm normas ilegais que deveriam ter sido e poderão ser expurgadas** aproveitando não só a recente revisão do CPTA-Código de Processo nos Tribunais Administrativos, mas também a possibilidade de declaração de ilegalidade de uma norma com força obrigatória geral a partir de sentenças favoráveis num certo número de casos concretos. Os regulamentos, designadamente na parte em que contêm normas ilegais, **constituem uma forma de opressão quotidiana** que só uma ação organizada do Sindicato poderá, com sucesso, contrariar.

**Definir critérios de admissão e de avaliação / renovação de contratos dos advogados do Sindicato. Esta questão tem sido suscitada por sucessivas Comissões de Fiscalização e Disciplina. É tempo de introduzir aqui alguma transparência.**

**Impedir a eventual utilização abusiva dos recursos do apoio jurídico, por parte de todos os associados e órgãos do sindicato.**

### **3.2. Pacificação do Sindicato:**

**A Comissão de Fiscalização e Disciplina cessante tem recebido queixas disciplinares contra associados que tem indeferido por manifesta falta de fundamento e até falta de percepção da distinção entre exercício de direitos e dissidência disciplinarmente punível, se é que numa organização democrática, como uma associação sindical, as "dissidências" são puníveis.**

**Algumas das queixas até nos têm chegado com proibição de conhecimento ao visado ou entremeadas com anúncio da existência de supostos crimes.**

**Tem de haver aqui um esforço de pacificação do Sindicato, para o qual temos tentado contribuir.**

Em todo o caso uma Comissão de Fiscalização e Disciplina terá sempre de decidir de acordo com a Lei e os Estatutos e fazer cumprir a hierarquia entre Estatutos e Regulamentos.

*A CFD cessante, cujos agora 8 dos Membros anteriores se recandidatam, tem arquivado alguns pedidos de abertura de processos disciplinares contra colegas associados. Só em ultima ratio, aliás de acordo com o art. 32º/10 da Constituição, e perante nova e devida fundamentação, é que algum dos processos já arquivado será reaberto. Não confundimos diferença de opinião democrática com indisciplina ilícita.*

### **3.3. Controlo financeiro:**

*Foi detectado pela Comissão de Fiscalização e Disciplina anterior que não estava a ser cumprido o plano de contabilidade aplicável às instituições particulares sem fins lucrativos vigente desde 2012. O que demonstra que a CFD anterior se preocupou sempre em fortalecer matérias tão sensíveis como são as contas.*

Falta contudo melhorar os relatórios dos órgãos sindicais tornando-os mais fidedignos, uma vez que, por exemplo, pode não ser credível afirmar nos Relatórios a existência de 5.000 associados a caminho dos 7.000 (!) e que nas Assembleias Gerais se revele só terem direito de voto 3.500, e que se apresente apenas o número de novos inscritos e o de dessindicalizações formais sem indicar quantos deixaram simplesmente de pagar quota.

Consideramos igualmente que se torna importante proceder a uma avaliação do sistema de controlo interno do Sindicato e à revisão do Regulamento de Organização Financeira, e alertaremos o **Conselho Nacional para este efeito.**

**Serão para nós áreas críticas de controlo financeiro as condições de aquisição de imóveis, as assessorias, os gastos com advogados que não se destinem a apoio jurídico, a contratação de novos advogados, a concessão de empréstimos a associados pelo Fundo de Greve e Solidariedade e a recuperação das importâncias em dívida relativas a empréstimos por este concedidos. Esperamos naturalmente contar com a colaboração da Direção, do Gabinete de Contabilidade e do Revisor Oficial de Contas.**

#### 4. Pela primeira vez, duas candidaturas:

Pela primeira vez registam-se duas candidaturas para a CFD, uma, a nossa, **INDEPENDENTE**, outra ligada à direção cessante, que nos últimos mandatos tem também indicado os presidentes do conselho nacional e da Mesa da Assembleia Geral de entre membros da própria direção.

Sendo a eleição proporcional e aplicando-se o método de Hondt comprometemo-nos, se tivermos a maioria dos lugares, a assegurar a representação da minoria na Comissão Permanente da CFD e no planeamento dos trabalhos, e reivindicaremos o mesmo tratamento se ficarmos em minoria.

Seria até preferível que, consumada a eleição as candidaturas deixassem de funcionar como tal, inclusive porque parte das competências conferidas pelos Estatutos à CFD, como a presença nas reuniões de outros órgãos e o acesso a documentação interna do Sindicato estão garantidas não só ao órgão mas também a cada um dos seus membros individualmente considerados.

A **TRANSPARÊNCIA** de toda a vida sindical tem para nós, CFD desde 2011/2012, um valor insofismável. Recordamos que a Direção do SNESup tem acesso à gestão de centenas de milhares de EUROS e a fiscalização de tudo isto, nomeadamente aquisição de imóveis, atribuição de fundos de greve, entre outros aspetos, tem de ser transparente em absoluto e fiscalizado de forma **INDEPENDENTE**.

**Fruto da colaboração frutuosa entre os diversos Órgãos do SNESup, junta-se em ANEXO o seguinte texto sobre o voto electrónico, quer aprovado às cegas e apresentado oralmente em Congresso Internacional na Universidade de Barcelona, quer publicado, depois de revisão prévia em modo de blind review, em publicação internacional:**

**Marques, Nuno Cavalheiro / Cavique, Luís / Pereira, André Dias** (Outubro de 2015), «**PRINCÍPIOS DA DEMOCRATICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA NO VOTO ELECTRÓNICO: PROPOSTA DE UM SISTEMA HÍBRIDO COM VOTO POR CORRESPONDÊNCIA E VOTO ELECTRÓNICO**», Direito e Justiça § Aspectos Atuais e Problemáticos, Direito Público, Tomo II, Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação - Consinter, Curitiba, Editora Juruá, 2015, pp. 85-103, por ocasião do I Simpósio Congresso Internacional do CONSINTER, ocorrido entre 6 e 8 de Outubro de 2015, em Co-Organização com a *Facultat de Dret da Universitat de Barcelona*, subordinado ao tema: “Problemáticos del Derecho y de la Justicia en España y Brasil”, ISSN: 2183-6396-00001, *Curitiba-Barcelona*.

**IMPORTANTE: Esta NOSSA candidatura INDEPENDENTE só faz sentido se o maior número possível de associados se mobilizarem e votarem. Colega, pedimos-lhe o seu voto LIVRE E ESCLARECIDO NA LISTA F! \*Será junto anexo na divulgação pela rede virtual.**

ERRATA À IMPRESSÃO EM PAPEL

Por lapso de edição foi atribuído um título académico de Doutor ao Mestre Poças Santos.